

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Poder Judiciário
JUIZADO DE DIREITO

108
P

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos VINTE E CINCO (25) dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e DEZENOVE (2019)
 nesta Cidade e Comarca do Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável
 mandado do MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA CIVIL
 e extraída dos Autos de uma Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 requerida por CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIO DARCY MONTEIRO
 em face de ESPOLIO DE NILZA VICENTINA ROCHA DE OLIVEIRA
 processo n.º 0043007-90.2014.8.08.0024
 me dirigi à Rua ALBERTO OLIVEIRA SANTOS, 79, COND. DO ED.
 DARCY MONTEIRO - CENTRO - VITÓRIA
 e, lá estando, após observadas as formalidades legais, procedi A PENHORA do(s) seguinte(s) bem(s):

1) APARTAMENTO Nº 1703, DE PROPRIEDADE DO
ESPOLIO, LOCALIZADO NO ENDEREÇO SUPRA
CITADO.

VALOR ESTIMADO DE R\$ 170.000,00 (CENTO E
SETENTA MIL REAIS)

Feita _____ procedia entrega do(s) mesmo(s) em mãos do(e) _____

_____ na qualidade de Fiel Depositário(s)
 que aceita e entrega, prometendo não abrir mãos do(s) bem(s) depositados sem ordem expressa do MM. Juiz(a) de
 Direito desta Vara, sob as penalidades da Lei.
 E para ficar constanding, lavrei o presente Auto, que depois de lido e achado conforma, vai assinado por
 mim(s) Oficial(s) de Justiça deste Juízo, pelo Depositário e pelas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

OFICIAL DE JUSTIÇA
MARCIO JOSÉ NEVES DOMES

DEPOSITÁRIO

TESTEMUNHA

OFICIAL DE JUSTIÇA

TESTEMUNHA